## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 31 de julho de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, digitei.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0005218-68.2018.8.26.0037** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: **Pedro Paulo Oliveira da Silva Ribeiro**Executado: **Maria de Lourdes Cabbau e outro** 

Justiça Gratuita

Vistos.

Ante a manifestação da exequente de fls. 53, nestes autos da ação de Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material que Pedro Paulo Oliveira da Silva Ribeiro. promove contra Maria de Lourdes Cabbau e outro, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se Mandado de Levantamento Judicial em favor do exequente, liquidando-se as contas judiciais de fls. 49 e 50.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

P.I.

Araraquara, 31 de julho de 2018.

## João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)